



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.549 /

"RETIFICA O DECRETO Nº 3.518, DE 7 DE MAIO DE 1986."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - No Decreto nº 3.518, de 7 de maio de 1986, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel pertencente à LOJA MAÇÔNICA LUZ E UNIÃO, onde está escrito "o prédio ' construído para fins escolares, nos lotes supra descritos, que recebeu a placa numérica 185 da rua Itamaraty, com a área construída de 220,07 m² (duzentos e vinte metros e sete centímetros quadrados)", leia-se: "O prédio construído para fins escolares, nos lotes supra descritos, que recebeu a placa ' numérica 185 da rua Itamaraty, com a área construída de 519,64 m² (quinhentos e dezenove metros e sessenta e quatro centímetros quadrados)."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JULHO DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3.144, de 11 / 07 / 86.